LEI MUNICIPAL Nº 5.291

Autoriza a concessΓo de auxilio financeiro, sob convê nio, ao Sercesa - Futebol de SalΓo, mediante abertura
de Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para concessΓo de auxilio financeiro ao Sercesa - Futebol de SalΓo, mediante convênio, destinados a auxiliar na participaçΓo da Série Ouro, do Campeonato Estadual de Futebol de SalΓo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓo de igual valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) da verba:
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.192 - Auxilio Financeiro Entidades Diversas
Cód./conta:24-8/323100 - Subvenç·es Sociais

Art. 3º - A presente concessΓo de auxilio financeiro somente será liberada após cumpridas as exigências legais necessárias à formalizaçΓo do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE JUNHO DE 1999.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.AdministraçΓo